



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0027654-49.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso "TREINAMENTO AVANÇADO DE TI: RDC-Arq com Archivematica e AtoM"**

Capacitação de 9 servidores e servidoras em treinamento fechado, na modalidade online ao vivo

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Responsável pela demanda: Robson dos Santos França

E-mail: codes@tre-sp.jus.br Ramal: 2837

Coordenadoria: Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação

2. Previsão de recebimento do objeto: 01/07/2024 e 22/07/2024 (data de início do curso/evento)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- CAPACITAÇÃO – TIC:** Orçamento aprovado : R\$ 103.166,00

FONTE: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 213973

Programa de trabalho 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário: TICO - "Capacitação de Recursos Humanos - TIC

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: Por ser um curso oferecido na forma online, dispensou-se o deslocamento dos(as) alunos(as) e do(a) instrutor(a), bem como não foi necessária a impressão de material

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

() Sim. Qual/quais:

(X) Não, porque será on-line e nenhum servidor necessita acessibilidade comunicacional.

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: "TREINAMENTO AVANÇADO DE TI: RDC-Arq com Archivematica e AtoM"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: BAGIT Soluções em Tecnologia LTDA

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A BAGit Soluções em Tecnologia LTDA é uma empresa especializada em diversos aspectos da Preservação Digital com RDC-Arq, dentre os quais treinamentos para tecnologias empregadas em RDC-Arq, como as ferramentas Archivematica e AtoM. A empresa oferece serviços de desenvolvimento de sistemas, implantação, suporte, consultoria, treinamentos e soluções em nuvem. Em seu quadro de profissionais estão pesquisadores com conhecimentos aprofundados na área de Arquivística e Preservação Digital. Oferece treinamentos avançados da parte técnica, com ambiente computacional individual por aluno.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Pretende-se a contratação de curso com finalidade de compreensão abrangente teórica e prática para a implementação e gestão de RDC-Arq pelos servidores das Coordenadorias de Desenvolvimento (CODES) e de Infraestrutura (COINF) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), deliberada pelas Resoluções CNJ ns. 324/2020 e 408/2021, sobre a aderência dos sistemas de guarda ao Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq.

Com as determinações das Resoluções acima referidas, as Instituições Judiciárias terão Arquivos Permanentes Digitais que irão demandar uma infraestrutura organizacional e estrutura de pessoal complexas que necessitarão capacitação específica e especializada em requisitos necessários para condução efetiva de implementação de uma preservação digital sistêmica, em conformidade com orientações técnicas e critérios de grande performance (ISO 16363:2012 – TRAC).

Cabe acrescentar que parte dos mencionados servidores, nos termos da Portaria TRE-SP n. 289/2021, integra também o Grupo de Trabalho para implantação do RDC-Arq no âmbito deste Tribunal.

Ademais, o conteúdo do curso tem por objetivo orientar os servidores sobre a criação e viabilidade de um RDC-Arq, com a conversão de um sistema de Documentos Analógicos para Digitais, apropriando-se de conceitos fundamentais até a implementação prática de um ambiente de Preservação e Acesso de Documentos em uma Cadeia de Custódia Arquivística, passando pelas plataformas de Gestão (SIGAD/Gestãodoc), de Preservação (Archivematica) e de Acesso (AtoM). A abordagem desse conteúdo elucidará aspectos importantes de processos arquivísticos e de informática que somente professores com expertise em áreas que se comunicam podem transmitir, enriquecendo os participantes com as habilidades e o

conhecimento necessário para conduzir efetivamente a preservação digital sistêmica. Conhecendo a instalação e configuração das ferramentas, automação, normativas e usabilidade das soluções

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 9 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5508906.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

A turma será fechada para um grupo de servidores do TRE-SP em virtude da necessidade de realização de treinamento técnico com ênfase em ações práticas por parte dos estudantes (hands-on) que seja mais adequado à realidade do TRE-SP e ao nível de conhecimento técnico dos estudantes.

A modalidade online foi escolhida por ter um impacto ambiental reduzido devido a ausência de deslocamento dos participantes, bem como por não demandar a produção de material físico, como apostilas impressas por exemplo. Além disso, a modalidade online possibilita que os servidores possam participar com uma redução no impacto nas atividades diárias.

Embora existam documentações online referentes ao tema do treinamento (RDC Arq, Archivematica e AtoM), faz-se necessária a contratação devido a interligação desses assuntos em um fluxo coerente e adequado à realidade de órgãos públicos, e tal oferta somente encontra-se disponível no treinamento ofertado pela empresa BAGit.

Ademais, observe-se que, considerando a complexidade dos conteúdos, a disponibilidade de ambiente computacional proporcionando experiência prática aos alunos, bem como a necessidade de um instrutor para sanar dúvidas, não há opção de curso gratuito que atenda à demanda.

O instrutor é pesquisador vinculado ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), e participa de projetos de pesquisa na área de implantação de RDC-Arq envolvendo outros tribunais do Poder Judiciário.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do(a) instrutor(a): link ou doc. SEI n. 5508923

Marcelo Brondani

Bacharel em Sistemas de Informação pela UFSM e Mestre pelo programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultura pela UFSM com ênfase em preservação digital. Anteriormente, atuava como analista de desenvolvimento na empresa AVMB Soluções em TI, na área de gestão de arquivos, desenvolvendo e implantando soluções como softwares de GED, SIGAD e Repositório RDC-Arq Archivematica e a Plataforma AtoM, para auxiliar e facilitar

o manuseio de documentos digitais arquivísticos através da preservação. Na área de gestão de arquivos, possui conhecimento em softwares de GED, SIGAD, RDC-Arq e Plataformas de Acesso e descrição, bem como o uso de normas e padrões arquivísticos (E-arq Brasil, ISAD(G), Dublin-Core, Modelo OAIS e Cadeia de Custódia Arquivística) de produção, gestão, preservação, descrição e acesso de documentos digitais e nato digitais de caráter arquivísticos.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 31.500,00 (R\$ 3.500,00 x 9 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Robson dos Santos França

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Paulo Sergio Furtado Abreu

Coordenador de Infraestrutura

Robson dos Santos França
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Daniel Forlivesi
Secretário de Tecnologia da Informação
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, COORDENADOR**, em 19/06/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDER AUGUSTO CRISTINO COSTA, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 19/06/2024, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5508900** e o código CRC **D857E3FC**.